TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021):

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Legais do Município de Itapoá, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR TOTAL
1	16152	Sistema de Publicação e Pesquisa de Normas Oficiais	UN	1	R$ 13.944,00

1.2. O valor total da contratação é de **R$ 13.944,00 (treze mil, novecentos e quarenta e quatro reais)** para o objeto.

1.3. PRAZO DE VIGÊNCIA:
1.3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
1.3.2. A prestação de serviços é enquadrada como continuado tendo em vista que se trata de essencial para o desempenho regular das atividades praticadas pela Administração, uma vez que objetivam assegurar o acesso à informação, se constituindo em necessidade permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' e 'c' da Lei nº 14.133/2021):

Tendo em vista a necessidade de se disponibilizar acesso rápido e fácil às legislações municipais, solicita-se a contratação de serviços relativos ao Gerenciamento, Consolidação, Compilação e Versionamento das legislações.

Atualmente, o site oficial do município de Itapoá, no que tange ao acesso às normas legais municipais, apenas remete ao site da Câmara de Vereadores.

Visando atender à publicidade e transparência, bem como facilitar o acesso ao cidadão, atendendo assim a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação e traz importantes avanços para assegurar o direito fundamental do acesso à informação, onde estes devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com observância da publicidade como preceito geral, e do sigilo como exceção; sendo que a divulgação de informações, principalmente das normas que regem o Poder Público, são de interesse público, e devem estar disponíveis independentemente de solicitações por quem quer que seja.

Deste modo faz-se necessária a contratação do serviço para, entre outros:

a) Indexação, consolidação, compilação e versionamento da legislação em todo o banco de dados disponibilizado;

b) Aplicativo mobile para acesso à legislação, disponível para sistemas Android e iOS;

c) Ferramenta de Pesquisa Nacional, permitindo efetuar buscas de forma integrada em legislações de qualquer esfera, em um único ambiente de pesquisa, compreendendo mais de 8 milhões de normas pesquisáveis;

d) Integração da pesquisa entre normas municipais e estaduais, onde o resultado da busca efetuada na legislação municipal apresenta também Atos do respectivo estado do município consultado, de acordo com os termos utilizados na pesquisa;

e) Indexação entre as normas de todas as esferas, permitindo acesso imediato aos Atos quando citadas na própria norma consultada;

f) Ferramentas Seguir Entidade e Seguir Termo, as quais notificam o usuário em tempo real, via e-mail, quando novas normas são publicadas na respectiva Entidade que houver interesse em acompanhar, com possibilidade, ainda, de criar filtros com termos específicos;

g) Plataforma Leis à Sociedade, onde são disponibilizadas notícias de legislações criadas em território nacional, proporcionando informação à sociedade e servindo, inclusive, como modelo para projetos em outras Entidades;

h) Salvar, realizar anotações e categorizar normas que sejam consultadas, por meio de contas individualizadas criadas na plataforma.

Sendo assim, além da observância, dentre outros, dos princípios da razoabilidade e eficiência, é evidente o interesse

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br / Fone: (47) 3443-8800

público na contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município de Itapoá, cujos serviços visam atender operadores do direito, servidores públicos e população.

A fundamentação e informações relativas à avaliação da viabilidade técnica e econômica, a consideração da solução como um todo e os aspectos relacionados a possíveis impactos ambientais estão expostos no Estudo Técnico Preliminar nº 04/2025, Apêndice I deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

3.1. Os requisitos para a contratação são aqueles mencionados no item 3 do Estudo Técnico Preliminar nº 08/2025, anexo do presente Termo de Referência.

a) Critérios de sustentabilidade: Não se verificaram impactos diretos tendo em vista especificamente o objeto que trata da contratação de banda.

b) Vedação ou critérios de subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

c) Previsão de garantias (art. 96 da Lei nº 14.133/21): Não haverá exigência da garantia da contratação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021):

4.1. Das obrigações da Contratante:

4.1.1 Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

4.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por meio do gestor/setor responsável designado, registrando, através dos canais de comunicação (sistema de chamados na plataforma, whatsapp institucional da empresa e telefone) fornecidos pela Contratada, as falhas, imperfeições e/ou apontamentos detectados a fim de que sejam diligenciados pela Contratada.

4.1.3 Encaminhar a legislação de efeito externo (Lei Orgânica e suas emendas, Leis Ordinárias, Leis Complementares e Decretos do Executivo) existente até a data de assinatura do contrato.

4.1.4 O material fornecido pela Contratante deverá:

- Ser entregue em arquivos digitais no formato de texto editável (.doc ou equivalente). Na sua ausência, poderão ser encaminhados arquivos no formato de imagem digitalizada (.pdf ou equivalente).
- Apresentar o texto integral das normas, permitindo a completa identificação da redação, conforme preconiza a técnica legislativa estabelecida na Lei Complementar Federal nº 95/1995, contendo epígrafe, ementa, preâmbulo, texto normativo, data de publicação e nominata das autoridades que foram signatárias.
- A Contratada fica autorizada a solicitar o reenvio do material caso identifique informações que impossibilitem a execução dos serviços (textos ilegíveis ou incompletos).

4.1.5 Manter o envio contínuo das novas normas aprovadas e expedidas pelo Município durante a vigência contratual, em arquivos digitais nos formatos estabelecidos no item anterior.

- A Contratante deverá sempre fornecer arquivo de texto editável (.doc ou equivalente) da legislação de atualização, a fim de garantir celeridade no processo de publicação das normas.
- O envio do material de atualização deverá ocorrer no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da assinatura pelas autoridades, ou conforme acordado entre as partes.

4.1.6 Utilizar os meios informados pela Contratada como forma de transmissão dos arquivos das normas que serão disponibilizadas. As instruções serão repassadas ao gestor indicado pela Contratante, no contato inicial realizado pela equipe técnica da Contratada.

4.1.7 Utilizar o sistema interno habilitado aos servidores previamente cadastrados e autorizados, para que tenham acesso aos relatórios de gestão dos trabalhos realizados pela Contratada durante toda execução dos serviços de gerenciamento, consolidação e compilação da legislação; acessar as ferramentas exclusivas fornecidas aos servidores municipais; e proceder com a publicação das normas e documentos administrativos de efeito interno que decidam disponibilizar.

4.1.8 Após o servidor realizar seu cadastro no sistema, a Contratante deverá encaminhar, por meio do gestor/setor designado, solicitação escrita através dos canais de comunicação fornecidos pela Contratada, requisitando a autorização para acesso aos recursos e ferramentas descritos neste item.

4.1.9 A publicação e consulta dos documentos de efeito interno será de responsabilidade exclusiva da Contratante, podendo ainda, restringir o seu acesso e consulta aos servidores cadastrados, autorizados e indicados pela Contratante.

4.1.10 Disponibilizar link de acesso ao Portal de Legislação em seu website oficial, preferencialmente na página inicial, com ícone de abertura descrito "LEIS MUNICIPAIS", por meio da seguinte URL de direcionamento: **https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/itapoa**

4.2 Das obrigações da Contratada

4.2.1 Prestar suporte técnico/operacional, durante toda vigência contratual, por meio dos canais de atendimento informados à Contratante, sendo eles: sistema de chamados na plataforma, whatsapp institucional da empresa e telefone.

4.2.2 Informar ao gestor/setor responsável indicado pela Contratante, os procedimentos a serem executados pelos servidores municipais que necessitem obter acesso, por meio de suas contas individualizadas na plataforma, aos relatórios

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br / Fone: (47) 3443-8800

gerenciais elaborados durante os trabalhos de publicação, análise, consolidação e compilação das normas, aos recursos exclusivos Pesquisa Nacional, Seguir Município/Termo e Leis à Sociedade, bem como ter acesso à ferramenta de publicação de documentos administrativos de efeito interno que a Contratante decida disponibilizar no sistema.

4.2.3 Publicar a legislação de efeito externo existente até a data de assinatura do contrato conforme estabelecido no Cronograma de Execução dos Trabalhos.

4.2.4 A Contratada realizará o processo de revisão de conteúdo compreendendo a digitação e conferência das normas fornecidas pela Contratante somente em formato .PDF (imagem digitalizada), disponibilizando seu texto em formato .HTML no portal de legislação, incluindo ainda os arquivos digitalizados para consulta como imagem fiel do original em papel.

4.2.5 As Normas encaminhadas pela Contratante somente em formato digitalizado (.PDF ou equivalente) que sejam consideradas obsoletas, poderão ser disponibilizadas digitando, com fiel observância, seu tipo, número e ementa. Deverá constar, ainda, link para visualização do arquivo original da Norma contendo sua íntegra.

4.2.6 Publicar a legislação de atualização durante a vigência contratual, compreendendo-se as Normas do mês corrente, no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento do material encaminhado pela Contratante conforme estabelecido no item 4.1.5.

4.2.7 Mediante solicitação da Contratante, disponibilizar backup em formato digital contendo o conteúdo das normas por ela encaminhadas

4.3 DA Indexação, Consolidação, Compilação e Versionamento das Normas

4.3.1 A análise e inspeção contempla o estudo da legislação municipal a fim de estabelecer sua situação jurídica e classificação temática das normas.

4.3.2 Serão procedimentos técnicos realizados pela Contratada a partir da aplicação das normas de integração normativa previstas na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, instituída pelo Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, e das técnicas legislativas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 95/1998, promover a consolidação, a compilação e o versionamento dessas normas, atividades essas que podem ser assim descritas:

a) Indexação: identificar e relacionar todas as normas vinculadas expressamente entre si, permitindo a consulta instantânea dos atos referenciados dentro das legislações, incluindo normas municipais, estaduais e federais;

b) Consolidação: apresentar os dispositivos legais alterados ou revogados expressamente, utilizando o modo de apresentação tachado, para identificação do texto original e todas as alterações que ocorreram posteriormente;

c) Compilação: apresentar somente o texto vigente (atual) da norma, sem redações anteriores que já tenham sido alteradas e/ou revogadas;

d) Versionamento: disponibilizar os textos das normas atualizadas (consolidadas e/ou compiladas) por cada período de tempo em que existiram alterações/revogações na legislação. Esse procedimento permite a análise do Ato conforme seu texto vigente até a data selecionada, desconsiderando alterações/revogações existentes após o período requisitado.

4.3.3 Os processos relacionados nas alíneas "b", "c" e "d" ocorrerão após a publicação de toda legislação municipal, conforme Cronograma de Execução dos Trabalhos.

4.3.4 A Contratada disponibilizará relatório de inconsistências e incongruências identificadas durante a execução dos processos indicados neste item, mantendo, inclusive, sua atualização durante a vigência contratual.

4.3.5 Durante o processo de indexação, consolidação, compilação e versionamento, a Contratada também deverá inspecionar, identificar e relacionar as normas conforme seu efeito de validade (momento de vigência), apresentando-as de acordo com:

a) normas em vigor: todas as normas existentes ainda em vigor;
b) normas revogadas: todas as normas revogadas expressamente;
c) normas a vigorar: normas que passarão a vigorar a partir de data futura;
d) normas repristinadas: normas que tiveram sua vigência restabelecida após terem sido revogadas;
e) normas com informações revogadas tacitamente: norma que se apresenta incompatível com outra, em determinado caso concreto e em períodos de tempo diferentes;
f) normas com vigência esgotada: normas que já cumpriram seu período de vigência;
g) normas declaradas inconstitucionais: normas proclamadas inconstitucionais ou com eficácia suspensa temporariamente pelo Tribunal de Justiça;
h) normas declaradas sem efeito: normas que tiveram nulidade expressa de seus efeitos por outras legislações;
i) normas com numeração não utilizada: relação de numerações não utilizadas;
j) normas canceladas: relação de normas canceladas.

4.3.6 A Contratada deverá analisar e atualizar, diariamente, os efeitos de validade das normas (momento de vigência) com o objetivo de identificar possível revogação/derrogação de normas (expressas e tácitas), a fim de preservar as informações geradas durante o processo de consolidação, compilação e versionamento da legislação.

4.4. O objeto será recebido provisoriamente, no ato da prestação do serviço, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br / Fone: (47) 3443-8800

4.6. O objeto será recebido definitivamente logo após a conclusão dos serviços, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo aposto na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.
4.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):
5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
5.2. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento.
5.2.1. Em casos de rescisão, o Contratante pagará à Contratada, em acerto de contas, as despesas aprovadas e efetivamente realizadas, comprovadas por nota fiscal, oportunidade em que deduzirá o valor das multas eventualmente aplicadas.
5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
5.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
5.3.2. A fiscalização técnica do contrato decorrente da contratação será executada pela Sra. **ELAINE CRISTINA DA FONSECA**, Assistente em Legislação I, inscrita CPF nº 343.925.378-38 e matrícula nº 12049743, cientificada através de email, designado mediante autorização da autoridade máxima do órgão.
5.3.3. A fiscalização administrativa da contratação será executada pela secretaria requisitante, através do gestor que subscreve o presente Termo de Referência.
5.3.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
5.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
5.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
5.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
5.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
5.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
5.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021):
6.1. A remuneração deste objeto para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de **R$ 13.944,00 (treze mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**, a serem pagos integralmente pela Contratante**,** após conferência e recebimento definitivo e apresentação da fatura/nota fiscal.
6.2. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.
6.3. O método de avaliação e conformidade dos serviços prestados, deverão observar o cumprimento:
a) das especificações para os itens conforme item 3 desse Termo de Referência;
b) dos prazos e local de entrega prevista no item 4 desse Termo de Referência;
c) das obrigações conforme disposto na Ata de Registro de Preço e do instrumento contratual.
6.4. Os pagamentos serão depositados em conta corrente em nome da contratada, conforme dados a serem informados em documento fiscal.

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br / Fone: (47) 3443-8800

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

6.6. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.7. Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura Municipal de Itapoá, o valor do montante será atualizado financeiramente, e acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021):

7.1. O futuro contratado será selecionado mediante Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, pela inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

7.2. A fundamentação da inviabilidade de competição e a justificativa da escolha do fornecedor encontram-se anexadas aos autos e de acordo com o Estudo Técnico Preliminar nº 08/2025.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021):

8.1. A despesa decorrente da presente licitação corre por conta de dotação orçamentária:

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Prog	Proj/Ativ	FR	Subelemento
Gabinete do Prefeito	05	03	001	0004	0122	0002	2004	1500700000000	333903999

Itapoá, 07 de fevereiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELAINE CRISTINA ALVES
Data: 11/02/2025 11:54:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br / Fone: (47) 3443-8800